Prefeitura
de Jundiaí

Instrução Normativa Nº SEI 1417323/2024

Em 07/03/2024

Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 12 de março de 2024

Dispõe sobre os prazos para elaboração e revisão do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Direta do Município de Jundiaí, regulamentado no Decreto nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo PMJ SEI PMJ.0023374/2023 e tendo em vista as disposições constantes na Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 33.221, de 29 de agosto 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Até 15 de maio de cada ano, a Unidade Requisitante deverá preencher o documento para formalização de demanda, previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Até 15 de junho de cada ano, setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023 e o encaminhará para aprovação do titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP).

Art. 3º. Até 30 de junho de cada ano, o titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023, ocasião em que poderá reprovar itens ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas

Art. 4º. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, em conformidade com o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023, nas seguintes hipóteses, caso necessário:

I - no período de 15 de outubro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único - Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único - As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 13 do Decreto nº 33.221, de 29 de

agosto de 2023.

Art. 6º. Casos omissos a esta Instrução serão dirimidos pela UGAGP.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira**, **Gestora da Unidade de Administracao e Gestao de Pessoas**, em 12/03/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **1417323** e o código CRC **60F3680D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8640 - jundiai.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023768/2023. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARMARIO DE ACO:-MEDIDAS: 1,95 A 2,05 M X 1,15 A 1,25 M X 0,40 X 0,50 M-2 PORTAS DE ABRIR (PUXADOR E CHAVE)-4 PRATELEIRAS REGULAVEIS-MATERIAL: CHAPA DE ACO SAE 1008/1010-CORPO, PRATELEIRAS, TAMPO, PORTAS E REFORÇO: CHAPA 24-CARGA POR PRATELEIRA: 50 KG (CHAPA 24)-PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFER-RUGINOSO, COR CINZA-GARANTIA MINIMA DE 5 (CINCO) ANOS- MARCA: RS MÓVEIS / PA120 - R$ 1450.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS (PORTAS-/VAOS):-MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1008/1020-ESTRUTURA, CORPO, PORTAS: CHAPA 24-PORTAS COM 02 VENEZIANAS, CABIDES INTERNOS (GANCHOS)-PORTAS COM PITAO PARA CADEADO-MEDIDAS:1950 A 1980 MM ALT.X 1200 A 1245 MM LARG. X 410 A-430 MM PROF.; -COR CINZACLARO-PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EM PO-. -*EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO TRABALHISTA- MARCA: RS MÓVEIS / GRP 16 PORTAS - R$ 1900.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 2 - ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS (PORTAS-/VAOS):-MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1008/1020-ESTRUTURA, CORPO, PORTAS: CHAPA 24-PORTAS COM 02 VENEZIANAS, CABIDES INTERNOS (GANCHOS)-PORTAS COM PITAO PARA CADEADO-MEDIDAS:1950 A 1980 MM ALT.X 1200 A 1245 MM LARG. X 410 A-430 MM PROF.; -COR CINZACLARO-PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EM PO-. -*EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO TRABALHISTA- MARCA: RS MÓVEIS / GRP 16 PORTAS - R$ 1900.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WORK STATION ESCRITORIOS E SERVICOS S/S LTDA. ME VALOR TOTAL R$ 29866,67 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1786/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8070/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MGM - LAVANDERIA E COMERCIO DE ESSÊNCIAS LTDA VALOR TOTAL R$ 4112,50 OBJETO: PS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (FANTASIA MASCOTE) - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1518/2023.

Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 12 de março de 2024

Dispõe sobre os prazos para elaboração e revisão do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Direta do Município de Jundiaí, regulamentado no Decreto nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo PMJ SEI PMJ.0023374/2023 e tendo em vista as disposições constantes na Lei Federal n° 14.129, de 29 de março de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 33.221, de 29 de agosto 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Até 15 de maio de cada ano, a Unidade Requisitante deverá preencher o documento para formalização de demanda, previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Até 15 de junho de cada ano, setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023 e o encaminhará para aprovação do titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP).

Art. 3º. Até 30 de junho de cada ano, o titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023, ocasião em que poderá reprovar itens ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas

Art. 4º. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, em conformidade com o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023, nas seguintes hipóteses, caso necessário:

I - no período de 15 de outubro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único - Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único - As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 13 do Decreto nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

Art. 6º. Casos omissos a esta Instrução serão dirimidos pela UGAGP.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 383/2023
OBJETO: KIT DE MATERIAL ESCOLAR - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BRASIL QUALITE SERV & COM DE MERCADORIAS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.
EMPRESA: COMERCIALETICA EDUCACIONAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.
Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.
EMPRESA: GILSON APARECIDO FERREIRA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.
EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
EMPRESA: JM SUPRIMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.
Lote: 10 - LOTE 10 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar todas as amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.
EMPRESA: MELISSA SELEM SILVA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra